



**PROJETO DE LEI Nº 014/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 com recursos da anulação de rubrica orçamentária e recursos do superávit.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (521) (0001) .....R\$ 30.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (559) (0001) .....R\$ 150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não-Computados.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510) .....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de superávit financeiro de recursos livres, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de superávit financeiro de recursos vinculados ao PAB FIXO e os provenientes da anulação da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (599) (0001) .....R\$ 140.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de março de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2017 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 014/2017**, visa a suplementação por superávit de rubrica orçamentária insuficiente para empenho de serviços médicos que serão executados neste exercício financeiro. A necessidade de contratação temporária de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos visa a substituição do servidor exonerado do cargo de Médico Sr. Enrico Arthur Neiss, uma vez que o Concurso nº 001/2013 não possui mais banca.

Também há necessidade de suplementação das rubricas: "Passagens e Despesas com Locomoção" e "Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", na unidade da Cultura, uma vez que não existe saldo suficiente programado no orçamento de 2017 para que o Município possa continuar oferecendo ao grupo de danças, ao coral, à banda e outros, as atividades culturais e o transporte. Como já é de conhecimento dos Edis, houve alterações na legislação, e em razão desta, a administração dificuldades em continuar fazendo os repasses financeiros para a Associação Cultural, que antes prestava estes serviços. O objetivo do Município é **contratar diretamente os serviços com os fornecedores**, tanto a parte dos instrutores, como o transporte, modificando o código contábil para a alocação das despesas. O valor também é um pouco superior porque a administração pretende ampliar a oferta dos serviços, especialmente para formar grupos do folclore alemão com crianças e de tradições gaúchas para crianças e adultos, porque são de interesse também das escolas e da comunidade em geral.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 30 de março de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**LEONARDO JOSÉ FLACH**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS